



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desempenho de Servidores

PROJETO BÁSICO

CURSO IN COMPANY:

“CONFORMIDADE CONTÁBIL COM ANÁLISE DE BALANCETE DO TRE-BA”

1. Objeto a ser contratado

Trata-se de contratação do curso “CONFORMIDADE CONTÁBIL COM ANÁLISE DE BALANCETE DO TRE-BA”, a ser realizado pela empresa ROSAURA HADDAD TREINAMENTOS LTDA (CNPJ: 33.267.173/0001-20), na modalidade online, in company, voltado para até 04 servidores do TRE-BA, no período de 02/10 a 03/10, com carga horária total de 16 horas e será ministrado pela instrutora Rosaura Haddad Barros.

2. Apresentação

O curso em tela destina-se a atender, prioritariamente, os contadores, técnicos, coordenadores, gerentes e das diversas áreas do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (UG 070013) envolvidos na execução, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial, auditores internos, principalmente servidores que atuam com a Conformidade Contábil, atribuição prevista na Lei 10.180/2001 e Decreto 6.976/2009.

A empresa recomenda as seguintes especificações técnicas mínimas de hardware e software:

- Computador com bom desempenho;
- Conexão de internet;
- Aulas online – Plataforma ZOOM;
- Senha de acesso ao SERPRO HOD;
- Senha de Acesso ao SIAFI OPERACIONAL;
- Senha de Acesso ao SIAFI WEB.

O treinamento **consta no PAC** – Plano Anual de Capacitação – Exercício 2023.

3. Justificativa

A contratação em questão tem o alinhamento estratégico com o Tribunal de aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.

Ao longo do curso serão apresentados aspectos teóricos e resultados práticos sobre a CONFORMIDADE CONTÁBIL COM ANÁLISE DE BALANCETE DO TRE-BA. O treinamento irá trazer aos participantes a explicação clara e objetiva sobre os principais aspectos relacionados à Análise de Balancete no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI com vistas a permitir a identificação das irregularidades,

inconsistências, identificação de saldos irrisórios e saldos alongados, detectar riscos; verificação da falta de registro da Conformidade de Registro de Gestão, e verificação do cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei 4.320/64, Lei 10.180/2001 e Decreto 6.976/2009 e orientações estabelecidas pelo órgão central de Contabilidade – STN, por meio das macrofunções do MANUAL SIAFI da STN e MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A contratação do treinamento em questão se faz importante, pois a unidade demandante tem como objetivo apresentar seguramente, em aspectos relevantes, a conformidade das demonstrações contábeis do TRE-BA com as normas contábeis; ou se as demonstrações apresentam inconformidades perante tais normas que resultam em distorções relevantes que prejudicam a tomada de decisões e avaliação nelas baseadas. Isso será garantido através da capacitação do conformista contábil e dos servidores e dos servidores que praticam produzem documentos que subsidiam a conformidade contábil.

O diferencial desse curso é trazer aos participantes o domínio das análises das contas contábeis e do balancete **especificamente do TRE-BA**, inclusive buscando a identificação da origem dos saldos que necessitam de regularização das inconsistências.

O curso será ministrado por uma profissional especializada, que se valendo de conhecimentos da operacionalização e desenvolvimento do sistema SIAFI, SIAFI WEB e TESOURO GERENCIAL, e, principalmente, da experiência vivida no Governo Federal. No presente exercício, ministrou 02 treinamentos nesta sede, voltados para atividades específicas da COORC e da COFIC. É uma profissional que conhece nossas questões internas, assegurando que os participantes recebam orientações e insights de alta qualidade, com base em casos concretos deste Tribunal.

Assim, devido ao modo com que o curso contribuirá para o aperfeiçoamento desses servidores públicos, é inequívoca a importância do evento de capacitação a ser contratado.

A empresa que se pretende contratar para realizar o curso é a ROSAURA HADDAD TREINAMENTOS LTDA que já realizou vários treinamentos para a SOF, sempre com excelentes feedbacks. Vale ressaltar que a empresa em questão já prestou serviços de treinamento em diversas entidades públicas.

Quanto à instrutora do treinamento, ROSAURA HADDAD BARROS, é Bacharel em Administração pela Universidade Católica de Brasília - UCB; Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília - UnB; CRC 9686 – DF; Pós- graduada em Análise de Sistemas. Contadora-Chefe da Divisão de Contabilidade (SETORIAL DE CONTABILIDADE) da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República – Ciset/SG/PR nos períodos de 1992 a 1995 e 2004 a 2013. Responsável pela conformidade contábil de 93 UG's jurisdicionadas à Pre-sidência da República incluindo administração direta e indireta.

Aposentada do Serviço Público Federal. Chefe da Auditoria Interna da empresa NOVACAP (estatal dependente do GDF) – ago/set – 2020. Consultora Técnica Especializada da ABOP, atuando como Coordenadora de Equipe Técnica Especializada em Contabilidade, junto aos contratos firmados com os entes da Federação – 2019 a 2023.

Consultora do BID no Estado de Alagoas atuando na equipe e implantação do Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil – SIAFE/AL - 2018. Multiplicadora de Contabilidade Aplicada ao Setor Pública - CASP para a União e Federação participante como Intrutora das Oficinas da Semana Orçamentária e da SECOFEN, envolvendo teoria e prática no SIAFI e SIAFIWEB. Multiplicadora do livro Entendendo o PCASP de autoria de PAULO HENRIQUE

FEIJÓ na ABOP, ONE CURSOS, CVI CURSOS, CONSULTORC, TRIBUNAIS, MINISTÉRIOS, UNIVERSIDADES FEDERAIS, IF E ETC . Professora contadista da UAB – Universidade Aberta do Brasil, autora do livro de Contabilidade Pública – 2ª edição - ano 2017. Ministra cursos de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, SIAFI Operacional e Gerencial, desde 1991 e CPR desde 2001, para vários órgãos públicos, MPU, PGR, CRC/DF, ESAF/DF, ENAP, FGV, SESI, Justiça Eleitoral (todo BRASIL), principalmente TRE/MA, TRE/PR; TRE/PA; TST; STM; TRF/MA, TRT/RJ, UFPA, TRF Pernambuco, CEN-TRESAF/MG, CENTRESAF/RJ, Ministério do Turismo, CENTRESAF/RS, CENTRESAF/DF, Câmara dos Deputados, CONAB, IF's e etc. Foi Professora universitária 7º e 8º semestres no Curso de Graduação de Ciências Contábeis na UDF e UNEB, de 1995 a 2004. Foi professora de Cursos preparatórios para concurso: OBCURSOS, GRANCURSOS, PRÓ-CURSOS, VESTCONCURSOS, PROCESSUS, LFG, CPC RIO GRANDE DO SUL, TURMA PARA ESTUDOS (Belo Horizonte) e CEPEGG.

Deste modo, levando em consideração a figura do docente e da empresa promotora da capacitação e com base no que estabelece o artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, entendemos que a modalidade que se aventa como a mais apropriada é a do permissivo legal da inexigibilidade de licitação, com contratação direta, inclusive para evitar desperdício de dinheiro público ao se aventurar contratar empresa desconhecida mediante licitação “menor preço”.

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade depara serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

Quando à demonstração da notória especialização necessária para contratar na modalidade prevista pelo artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, o § 3º dispõe:

Art. 74

(...)

*§3º Para fins de disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, **permita inferir** que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato (grifo nosso).*

Deixa aqui o legislador uma margem à discricionariedade do Administrador Público para aferir outros elementos não arrolados, mas suficientes para demonstrar notoriedade do profissional ou empresa (no caso em questão a ROSAURA HADDAD TREINAMENTOS LTDA e ROSAURA HADDAD BARROS).

Ademais, nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. Assim, o fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta com esteio no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021. Neste caso a inexigibilidade se dá da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento.

Destarte, entendemos que a **contratação de cursos *in company*** enquadra-se no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021, sempre que a intervenção do instrutor for determinante para a obtenção dos resultados desejados.

O treinamento **consta no PAC** – Plano Anual de Capacitação – Exercício 2023.

4. Objetivos

O curso tem como objetivo levar os participantes ao domínio das análises das contas contábeis e do balancete da Unidade Gestora em busca da identificação da origem dos saldos que necessitam de regularização das inconsistências.

5. Conteúdo Programático

1. BASE LEGAL;
2. BASE ADMINISTRATIVA;
3. DEFINIÇÕES;
4. CONCEITOS;
 - 4.1 Relevância;
 - 4.2 Materialidade;
 - 4.3 Restrição Contábil;
 - 4.4 Inconsistência Relevante;
 - 4.5 Controle Interno;
5. SETORIAL DE CONTABILIDADE;
 - a) Setorial Contábil de Órgão;
 - b) Setorial Contábil de Órgão Superior;
6. Seccional De Contabilidade;
7. RESPONSABILIDADE PELA INFORMAÇÃO CONTÁBIL;
 - 7.1 Profissional Em Contabilidade;
8. UNIDADE GESTORA EXECUTORA;
9. PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DA CONFORMIDADE CONTÁBIL;
 - 9.1 AUSÊNCIA OU INCIDÊNCIA DE OCORRÊNCIAS CONTÁBEIS;
 - 9.2 CLASSIFICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS CONTÁBEIS;
 - 9.3 INSTRUMENTOS PARA O LEVANTAMENTO DAS OCORRÊNCIAS CONTÁBEIS;
 - 9.3.1 SETORIAL/SECCIONAL DE CONTABILIDADE DE UG;
Transações no SIAFI e no NOVO SIAFI;
SIAFIWEB – CONDESAUD; CONDEMCOM;
SIAFI OPERACIONAL >BALANCETE;
TESOURO GERENCIAL – BALANCETE;
 - 9.3.2 SETORIAL/SECCIONAL DE CONTABILIDADE DE ÓRGÃO;
 - 9.3.3 SETORIAL DE CONTABILIDADE DE ÓRGÃO SUPERIOR;
10. CONFORMIDADE CONTÁBIL DO BALANÇO-GERAL DA UNIÃO;
 - 10.1 RESPONSABILIDADE PELO REGISTRO;
 - 10.2 RESPONSABILIDADE PELA INFORMAÇÃO CONTÁBIL;
11. COMPETÊNCIAS DAS SETORIAIS/SECCIONAIS DE CONTABILIDADE;
 - 11.1 SETORIAIS DE UG, DE ÓRGÃO E ÓRGÃO SUPERIOR;
12. PRAZOS PARA REGISTRO DA CONFORMIDADE CONTÁBIL;
 - 12.1 TRANSAÇÃO >CONFECMES; >ATUONFCON;
13. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO NA REALIZAÇÃO DA CONFORMIDADE CONTÁBIL;
 - 13.1 CONCEITO E OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO;
14. ASSUNTOS RELACIONADOS;

14.1 CALENDARIO DE FECHAMENTO DO MES;

Transação: >ATUFECMES – ATUALIZA CALENDARIO FECHAMENTO;

Transação: >CONFECMES – CONSULTA CALENDARIO FECHAMENTO;

14.2 CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO;

Transação: >CONCONFREG – CONSULTA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTAO;

14.3 - AFIRMAÇÕES NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Manual de Auditoria Financeira do Tribunal de Contas da União – TCU);

14.3.1 Existência;

14.3.2 Ocorrência;

14.3.3 Integralidade;

14.3.4 Direitos e Obrigações;

14.3.5 Exatidão, Valorização e Alocação;

14.3.6 Corte;

14.3.7 Classificação e Compreensibilidade;

14.4 – CONFORMIDADE CONTÁBIL;

Transação: >ATUCONFCON – ATUALIZA CONFORMIDADE CONTÁBIL;

Transação: >CONCONFCON – CONSULTA CONFORMIDADE CONTÁBIL;

14.5 TABELA DE UG E ORGAO;

Transação: >CONUG – CONSULTA UNIDADE GESTORA;

Transação: >CONORGAO – CONSULTA ORGÃO E DE ÓRGÃO SUPERIOR;

14.6 ROL DE RESPONSÁVEIS;

Transação: >ATUUG – ATUALIZA UG;

Transação: >ATUAGENTE – ATUALIZA AGENTE RESPONSÁVEL;

14.7 – SALDO INVERTIDO;

Transação: >BALANCETE e BALANCETE (Tesouro Gerencial);

Transação: >CONRAZAO;

14.8 INDICADORES CONTÁBEIS DE CONTA E DE EVENTOS;

Transação: >CONINDCONT CONSULTA INDICARES CONTÁBEIS;

14.9 MACROFUNCOES DE APOIO - MANUAL SIAFI;

Macrofunção: 02.03.15 CONFORMIDADE CONTÁBIL;

Macrofunção: 02.03.14 CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO;

Macrofunção: 02.10.03 MANUAL DE ANALISE DOS DEMONSTRATIVOS E AUDITORES CONTÁBEIS;

Macrofunção: 02.10.06 MANUAL DE REGULARIZAÇÕES CONTÁBEIS;

Macrofunção: 02.03.17 RESTOS A PAGAR;

Macrofunção: 02.03.18 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO;

Conceito do Encerramento do Exercício;

Norma de Encerramento do Exercício;

Prazos para os processos do Encerramento;

Transações no SIAFI para acompanhamento do Encerramento;

Macrofunção: 02.12.05 – ROTEIRO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL.

6. Local

Aulas online – Plataforma ZOOM.

7. Período, horário de realização e carga horária

Período: 02/10 a 03/10/2023;

Horário: a 8h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30;
Carga horária total: 16h.

8. Público Alvo

O curso está voltado para até 04 participantes. Os servidores indicados são: ANAQUELE SENA DE SÃO PEDRO; ANDREIA MARTINS MACHADO; FLAVIA MARIA ALMEIDA PRIMO e REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA.

9. Metodologia

O curso será ministrado de forma online, composto por aulas ao vivo e slides disponibilizados na sala de aula. Em curso, haverá a exposição do conteúdo e interatividade com a instrutora para esclarecimento de dúvidas e discussões na plataforma disponibilizada.

10. Instrutoria

O treinamento será ministrado pela instrutora ROSAURA HADDAD BARROS, cujo currículo está detalhado no item 3.

11. Avaliação

A avaliação da capacitação (*feed back*) será realizada através de formulário de avaliação de reação da EFAS – COEDE.

12. Coordenação

Coordenadoria de Educação, Desempenho e Desenvolvimento – COEDE através da Escola de Formação de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores – EFAS.

13. Investimento

R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) da proposta da empresa, a serem pagos até o 05º (quinto) dia útil após o recebimento do recibo pela contratante.

No preço total da proposta estão inclusos os custos de tributos, taxas, impostos, mão-de-obra e honorários e quaisquer outros que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do objeto apresentado.

14. Responsável pela execução do treinamento

Empresa: ROSAURA HADDAD TREINAMENTOS LTDA;
CNPJ: 33.267.173/0001-20;
Endereço: Alameda das Acácias Quadra 107 lote 2/6 – Bloco B – 201, Brasília-DF;
CEP: 71.920-540;
E-mail: rosaurahaddadtreinamentos@gmail.com;
Telefone: (61) 99984-9767; 99676-4949;
Dados Bancários: Banco Itaú;
Agência: 6557;
Conta Corrente: 37143-9.

15. Condições para contratação

- Apresentação pela Contratada de Proposta para prestação de serviço de treinamento;
- Ciência e de acordo no Projeto Básico elaborado pelo TRE BA;
- Apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), demonstrando a inexistência de eventual imputação de penalidade de proibição de contratar com a Administração.

16. Obrigações da contratada

- Remuneração do instrutor;
- Slides disponibilizados na sala de aula;
- Metodologia aplicada / Resultados alcançados;
- Certificados Online: Ao final dos Treinamentos será fornecido um certificado de participação aos alunos com 75% de presença nos cursos e um certificado profissional aos alunos que obtiverem os certificados de participação;
- Manter, na mais absoluta confidencialidade, todas as informações, dados, documentos, metodologia e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso em razão da execução deste curso;
- Não divulgar as informações acima referidas, a quem quer que seja em época ou sob hipótese alguma, salvo mediante autorização por escrito do TRE-BA;
- Encaminhar nota fiscal após a realização do evento.

17. Obrigações da contratante

- Acesso à rede mundial de computadores (Internet) aos participantes inscritos;
- Computador com bom desempenho;
- Responsável pela exatidão e atualização das informações cadastradas pelo participante no portal, tais como, nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, cargo e departamento;
- Informar os servidores envolvidos sobre as datas e os locais do treinamento;
- Confeccionar as folhas de frequência;
- Efetuar o pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após apresentação da nota fiscal;
- Apoio no treinamento (recepção/ credenciamento/ apoio ao facilitador).

18. Sanções em caso de atraso na execução ou de inexecução total ou parcial do contrato

- Atraso injustificado de até 5 (cinco) dias na execução do objeto contratado – multa de 1% sobre o valor total do contrato por dia de atraso. Ultrapassado esse prazo, o serviço poderá não mais ser recebido, a critério da Administração;
- Cumprimento parcial do objeto contratado – multa de 10% sobre o valor total do contrato;

- Descumprimento total do objeto contratado – multa de 20% sobre o valor total contratado.

19. Prazo para entrega do Certificado Eletrônico

- 5 (cinco) dias úteis após a finalização pelo servidor.

Salvador, 15 de Setembro de 2023

FELIPE CRAVO BOREL

Estagiário

ROSÂNGELA SANTANA DOS REIS

Técnico Judiciário